



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

RECADASTRAMENTO

Prezado(a) pensionista,

Informamos que, anualmente, no mês de seu aniversário, é obrigatória a realização do recadastramento como condição básica para a continuidade do recebimento do provento.

O recadastramento deve ser feito em qualquer agência da Instituição Bancária Credenciada da qual V.S^a seja correntista, devendo levar um documento oficial de identificação original com foto e CPF.

Quem estiver impossibilitado de comparecer a uma agência bancária deve ligar para a Divisão de Aposentadoria e Pensão (3319-7052) deste órgão e solicitar uma visita técnica (domiciliar ou hospitalar). A visita também poderá ser solicitada pelo seu procurador, tutor, representante legal ou por terceiros.

Atenciosamente,
Superintendente de Gestão de Pessoas

Ciência:

Data: ____/____/____

Assinatura do (a) servidor (a)